



**PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E  
ANEXOS**

Estado do Paraná

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2016**

**O DR. RODRIGO RODRIGUES DIAS, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Estadual nº 17.528/13 – a qual dispõe sobre a estrutura do Gabinete do Juízo, no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná –, bem como no Decreto nº 456/2011, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação Remunerado, regido pelas cláusulas a seguir:

**1 – DAS VAGAS:**

**1.1** – Serão oferecidas duas vagas de estágio de graduação remunerado para estudantes de ensino superior devidamente matriculados no curso de Direito a partir do 5º semestre.

**1.2** – O concurso visa, ainda, a seleção de candidatos para cadastro de reserva destinado a suprir eventuais necessidades posteriores de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, dentro do prazo de validade do certame.

**1.3** – A vaga ora oferecida refere-se a estágio não obrigatório, definido no art. 2º, § 2º, da Lei 11.788/2008 e no § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**1.4** – A vaga será ocupada junto ao Gabinete deste Juízo.

**2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:**



**PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE TOLEDO**  
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E**  
**ANEXOS**

Estado do Paraná

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO**

**2.1** – Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 dos Decretos nº. 456/2011 e 969/2012, constituem requisitos para a admissão, após a aprovação no procedimento seletivo:

- a)** idade mínima de dezesseis anos completos;
- b)** para maiores de dezoito anos, a ausência de registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de certidão negativa, nem responder a processo criminal;
- c)** comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito, em instituição conveniada com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- d)** não ser servidor público;
- e)** não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Justiça Estadual do Paraná (Enunciado Administrativo 07/2008 do CNJ);
- f)** não estar vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;
- g)** não ter exercido estágio de graduação (nível superior), no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por dois anos completos.

**2.2** – Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do Concurso e do Edital, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.

**2.3** – Será cancelada a inscrição (ou a contratação, caso o fato venha a conhecimento após a nomeação) do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo de providências criminais e cíveis pertinentes.



# PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ

## COMARCA DE TOLEDO

### VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS

Estado do Paraná

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO

#### 3 – DA JORNADA, DA DURAÇÃO E DOS AUXÍLIOS DO ESTÁGIO:

**3.1** – As atividades a serem desenvolvidas pelo ocupante da vaga será de análise processual, com elaboração de minutas de sentenças, decisões e despachos, desempenhadas por 06 (seis) horas diárias no turno vespertino, no período das 13 (treze) horas às 19 (dezenove) horas (artigo 14 do Decreto Judiciário n. 456/2011).

**3.2** – O valor da bolsa auxílio, atualmente, é de 138% do salário mínimo federal, nos termos do artigo 13, § 2º, do Decreto Judiciário n. 456/2011.

**3.3** – O estagiário receberá, ainda, auxílio-transporte em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente no importe de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por dia estagiado.

**3.4** – O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério do Juiz de Direito Supervisor e no interesse do estagiário.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

**4.1** – A inscrição será gratuita, devendo os interessados comparecerem diretamente no Cartório da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Toledo/PR, munidos de ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo 1), bem como de **currículo e de extrato de notas escolares atualizados**.

**4.2** – O período de inscrições será de **24/08/2016 a 31/08/2016**, diariamente, entre as 12 (doze) horas e as 18 (dezoito) horas (horário de acesso ao público ao Fórum Estadual).

**4.3** – O processo seletivo será constituído de duas fases eliminatórias: uma fase de teste seletivo escrito e uma fase de entrevista, com análise de currículo e extrato de notas atualizados, junto ao magistrado e sua assessoria.

**4.4** – O teste será aplicado no dia **13 de setembro de 2016**, na Sala 201, da Faculdade Sul Brasil (Fasul), localizada na Avenida Ministro Cirne Lima, 2565,



# PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ

## COMARCA DE TOLEDO

### VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS

Estado do Paraná

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO

Jardim Coopagro - Toledo/PR, das 8:30 horas às 10:00 horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará a sua desclassificação do teste seletivo.

**4.5** – A prova conterà questões discursivas acerca do contido no conteúdo programático.

**4.6** – Não será permitida consulta de material durante a prova, nem mesmo legislação não comentada. A prova terá o valor de 10 (dez) pontos.

**4.7** – O conteúdo programático consistirá em perguntas sobre os seguintes diplomas normativos: **a.** Constituição Federal (Direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; da família, da criança, do adolescente. Poder Judiciário); **b.** Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); **c.** Lei 12.594/2012 (Lei do SINASE) e **d.** Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos).

**4.8** – O resultado do teste seletivo será publicado, em edital, no Cartório da Vara da Infância e da Juventude e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça. O referido edital trará, ainda, o dia, o horário e o local das entrevistas dos candidatos aprovados para tal fase.

**4.9** – Serão classificados para a fase de entrevista, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete pontos na fase do teste seletivo.

**4.10** – A fase de entrevista será pontuada de zero a dez, sendo que o não comparecimento do candidato no dia e horário especificado no edital a que faz menção o item 4.8, implicará a sua desclassificação do certame.



**PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E  
ANEXOS**

Estado do Paraná

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO**

**4.11** – Serão tidos como aprovados os candidatos que obtiverem nota global igual ou superior a sete, com base na média aritmética das notas recebidas nas fases de teste seletivo e de entrevista com análise de currículo e extrato de notas atualizado.

**4.12** – O resultado final do certame será publicado, em edital, no Cartório da Vara da Infância e da Juventude e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Toledo-PR, 22 de agosto de 2016.

**RODRIGO RODRIGUES DIAS**  
*Juiz de Direito*



**PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E  
ANEXOS**

Estado do Paraná

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CPF:	R.G.:
Telefones res: ( )	Celular: ( )
E-mail:	